



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 159/2018
07 DE AGOSTO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 – (Cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.05.10.301.0007.2.023 – 33903000	102	Material de consumo	076	140.000,00
		TOTAL GERAL		140.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.05.10.301.0008.2.027 – 33903000	100	Material de consumo	089	28.000,00
02.05.10.301.0008.2.027 – 33903000	102	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	092	20.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 44905100	148	Obras e instalações	104	30.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 31901300	155	Obrigações Patronais	108	17.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 33903000	155	Material de consumo	108	20.000,00
02.05.10.301.0009.2.304 – 31901100	102	Vencimentos e vantagens fixas	116	25.000,00
		TOTAL GERAL		140.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 07 de
agosto de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal